



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



REFERENTE AO DECRETO Nº 274 – 2022/2025

APROVA CARTA CONSTITUTIVA DEFINITIVA

30 DE JUNHO DE 2023

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica e de acordo com relatório apresentado pela douta Comissão competente, dando parecer favorável à concessão, cujo processo, constante no Decreto individual, foi aprovado pela Soberana Assembleia Deliberativa realizada em 17 de junho de 2023 no Or.: de São Paulo – SP,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a Carta Constitutiva Definitiva da Aug.: e Resp.: Loj.:
Simb.:

Ord.	Proc. Nº	Loja	Nº	Decreto	Oriente
001º	2415	15 DE AGOSTO	900	274	SOROCABA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste DECRETO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2023 da E.: V.:

WILMER BUCHEB
Gr.: Secr.: RRel.: Int.:

JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre